

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

REF.: CONSULTA FORMAL - BS2 ALLINVESTMENTS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF SOB O Nº 41.218.404/0001-33.

Prezado Cotista,

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, expedido em 28 de agosto de 1990 (“Administradora”), na qualidade de instituição responsável pela administração fiduciária do **BS2 ALLINVESTMENTS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.218.404/0001-33 (“Fundo”), vem, por meio desta, **CONVOCAR** os cotistas do Fundo para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal e coleta de voto à distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472 e pelo artigo 24.12. do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), encaminhada aos cotistas por meio de correio eletrônico, **cuja formalização da apuração dos votos e das procurações, impreterivelmente, até às 23:59 horas do dia 22 de novembro de 2024, a divulgação ocorrerá até às 18:00 horas do dia 25 de novembro de 2024**, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) a aprovação da substituição do atual gestor do Fundo, a **BS2 ASSET MANAGEMENT S.A.**, inscrita no CNPJ 05.677.501/0001-20, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1143, Sala 1604, 16º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-043, Ato Declaratório CVM nº 13129 de 08/07/2013 (“Atual Gestor”), por **B.SIDE WEALTH MANAGEMENT GESTAO DE RECURSOS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.555.601/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 960, conforme Ato Declaratório CVM nº 12.529 (“Novo Gestor”);

(i.ii) em razão da convocação da Assembleia para substituição do Atual Gestor pelo Novo Gestor, bem como observado o inciso VIII, § 2º, do Art. 41 da ICVM 472, a Administradora nesta data divulgou o Fato Relevante, dando ampla publicidade sobre o tema e convocou os Cotistas do Fundo para deliberar sobre a substituição da Atual Gestora, com a consequente alteração no Regulamento do Fundo.

Conforme artigo 24.12., inciso II, do Regulamento do Fundo, a deliberação dependerá de aprovação por maioria de votos, em Assembleia Geral de Cotistas, por Cotas que representem 50% (cinquenta por cento), no mínimo, das Cotas emitidas.

Caso alcance o quórum necessário de aprovação do item acima, fica estabelecida que **a data de substituição do Gestor Atual do Fundo pelo Novo Gestor será no dia da publicação do Termo de Apuração, ou seja, em 25 de novembro de 2024** (“Data de Substituição”).

Informações Gerais

A presente consulta será realizada por meio da plataforma **Certdox** para voto à distância, sendo que os documentos relativos a esta consulta estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no *site* da Administradora, por meio do seguinte link: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos>, selecionando o nome do Fundo, na área de “*Listagem de Fundos*”.

Quem poderá participar da Assembleia: Somente poderão votar na Assembleia ora convocada os Cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo Fundo, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão do Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, sendo certo que serão aceitas procurações outorgadas por meio de plataformas digitais das corretoras vinculadas à oferta pública de distribuição primária de cotas da segunda emissão do Fundo, com a devida comprovação de poderes¹. Adicionalmente, conforme previsto no Regulamento, as seguintes pessoas não podem votar na Assembleia: **(i)** o Administrador ou o Gestor; **(ii)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; **(iii)** empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(iv)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(v)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e **(vi)** o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Será encaminhado um *e-mail* para cada Cotista, conforme *e-mail* previamente cadastrado na B3, com o *link* de acesso à plataforma Certdox, por meio da qual será possível anexar documentos e votar nas matérias da Ordem do Dia. O voto para os itens da ordem do dia objeto de deliberação **poderá ser manifestado até às 23:59 horas do dia 22 de novembro de 2024** (“Prazo para Envio do Voto”).

Em **25 de novembro de 2024** será lavrado o **Termo de Apuração** à Consulta Formal, o qual será disponibilizado seguinte link: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/>, selecionando o nome do Fundo, na área de “*Listagem de Fundos*”.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último contrato ou estatuto social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).